

Lei nº 153

De 21 de Março de 1953

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para a concessão de auxílio aos flagelados do nordeste.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 4.3.1 - 8.33.0 - Pessoal Fixo - Item V - Para criação de escolas no exercício, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de Março de 1953

José de Jesus
Prefeito Municipal
Rivaldo Russomano
Secretário da Prefeitura